



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2014

SUMULA: *Altera Perímetro Urbano da cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, com a expansão de parte de 2 (*duas*) áreas de terras rurais, que passam a integrar o perímetro urbano desta cidade, sendo:

- 1- Uma área medindo 2.500,00 m² (*dois mil e quinhentos metros quadrados*), parte do lote de terra nº 114, constante da Matrícula nº 4653, da Colônia Lupionópolis, situado no Município de Lupionópolis, desta Comarca, com denominação de “Chácara Três Irmãos Quarto”, ficando com as seguintes medidas e confrontações: *pela frente confrontando com a Rua Acre numa extensão de 100,00 metros; pela direita confrontando com o lote 115B numa extensão de 25,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 114A numa extensão de 100 metros; pela esquerda confrontando com o lote 114A numa extensão de 25 metros, que terá a denominação de Lote 114B.*
- 2- Uma área medindo 2.850,00 m² (*dois mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados*), parte do lote de terra nº 115, constante da Matrícula nº 4784, da Colônia Lupionópolis, situado no Município de Lupionópolis, situado desta Comarca, com denominação de “Sítio São João Trigésimo Primeiro”, ficando com as seguintes medidas e confrontações: *pela frente confrontando com a Rua Acre numa extensão de 114,00 metros; pela direita confrontando com o lote 115A numa extensão de 25,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 115A numa extensão de 114 metros; pela esquerda confrontando com o lote 114B numa extensão de 25 metros, que terá a denominação de Lote 115B.*

Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de outubro de 2014.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal